



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

03/03/05
Publicado no Jornal ATUAL (Cad. Especial)
Edição n.º 215 Fls. 02
M. A. S. B.
Funcionário

DECRETO Nº 1002, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.04.122.0522.208	3.3.90.39.00	00	4.000,00	-
0102.04.122.0522.208	4.4.90.52.00	00	5.000,00	-
0102.04.122.0522.210	3.1.90.11.00	00	15.000,00	-
0102.04.122.0522.210	3.1.90.13.00	00	9.000,00	-
0104.13.392.4722.214	3.3.90.39.00	00	3.000,00	-
0104.13.392.9012.216	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
0104.13.392.9012.218	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
0101.13.392.4712.207	3.3.90.30.00	00	-	2.000,00
0101.13.392.4712.206	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0101.13.392.4712.207	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.36.00	00	-	3.000,00
0102.04.128.0582.209	3.3.90.39.00	00	-	1.000,00
0104.04.122.0522.213	3.3.90.35.00	00	-	9.000,00
0104.13.392.4722.214	3.3.90.30.00	00	-	4.000,00
0104.13.392.4722.214	3.3.90.36.00	00	-	8.000,00
0104.13.392.9012.218	4.4.90.61.00	00	-	9.000,00
TOTAL			40.000,00	40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2005.


Aarão de Moura de Brito
Prefeito